



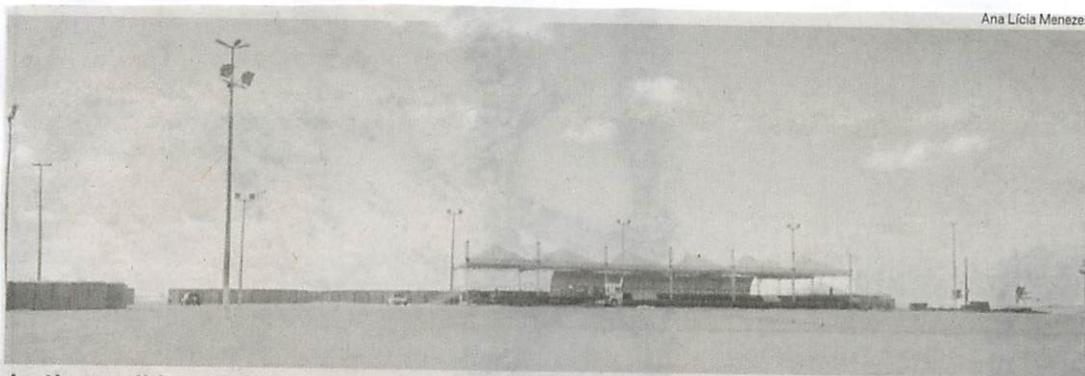
ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

CINFORM

www.cinform.com.br

IVZ

Aracaju - SE, 22 a 28 de abril de 2013, Ano XXX, Edição 1567



Ana Lícia Menezes

Justiça proibiu a realização de eventos particulares na Praça de Eventos

Continua proibição de shows na Orla

Emsetur e Governo do Estado não poderão mais conceder autorização para eventos particulares na Praça de Eventos da Orla. Descumprimento pode render multa

■ A Praça de Eventos da Orla da Atalaia não pode mais ser utilizada para realização de festas particulares. Foi o que decidiu a juíza de Direito Cláudia do Espírito Santo ao acatar, no último dia 8 de abril, o pedido de liminar feito através de Ação Civil Pública do Ministério Público de Sergipe contra a Empresa Sergipana de Turismo - Emsetur - e o Estado de Sergipe, visando a impedir que autorize a utilização do espaço público para a realização de shows. Com isso, as grandes festas e eventos que seriam realizados na praça terão que adotar outro local.

A determinação revogou todos os atos que autorizavam a realização de festas particulares na Praça de Eventos da Orla, com pena de imposição de multa de R\$ 20.000 para cada descumprimento. Os principais motivos para a proibição seriam a poluição sonora e a degradação das instalações públicas ocasionadas nesse tipo de evento. Além disso, com a realização de shows particulares no espaço, restaria ao Poder Público o ônus de limpeza e manutenção sem que fosse dado qualquer tipo de contrapartida financeira para tal.

A juíza de Direito, Cláudia do Espírito Santo, não quis se pronunciar sobre o caso. No entanto, na decisão dela, a magistrada esclareceu que foram detectadas "irregularidades no uso daquele espaço público, porquanto os eventos ali promovidos por particulares ocasionam poluição sonora e degradação das instalações públicas, essas a serem reparadas com recursos públicos.

Verificou-se ainda a inexistência de qualquer contrapartida em favor do Poder Público pelo uso e desgaste daquele espaço público", escreveu.

Para este mês de abril, dois grandes shows estavam previstos para ser realizados no local. Um deles, realizado na noite da última sexta-feira, dia 19, teve que ser transferido para o espaço vizinho ao Shopping Riomar, onde, antigamente, funcionava o Augustu's. A organização do evento chegou a solicitar um Mandado de Segurança que autorizasse a realização do evento na Orla, mas a juíza Iolanda Santos Guimarães negou a concessão. No entendimento, a magistrada explicou que apesar de os organizadores terem firmado um contrato de autorização com a Emsetur, os interesses particulares não poderiam se sobrepor ao interesse público. Até o fechamento desta edição, ninguém da Emsetur foi encontrado para falar sobre o assunto. ■